01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PL 21 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 1227 /2014

EM 24 / 02 / 2014

	ATA
ACEITO EM / /2014	
APROVADO EM / /2014	
REJEITADO EM / /2014	
ARQUIVO	

"Dá o nome de WALTER ALBRECHT (1918-2014) a uma Rua do Município do Rio Grande."

Art. 1º - Dá o nome de WALTER ALBRECHT a uma Rua do Município do Rio Grande.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

JUSTIFICATIVA

WALTER ALBRECHT, nasceu em 1918, teve uma vida abençoada, porque produziu muito por sua família e por Rio Grande e região. Fundador do Lions Club – Centro. Estudou no Colégio Alemão e na Academia de Comércio que funcionava no prédio do Lemos Jr. Foi cobrador da Rádio Sociedade do Rio Grande, primeira emissora de rádio em onda média de Rio Grande, de 1931. Tesoureiro do Dispensário Infantil/Casa da Criança dr. Augusto Duprat, colaborador do Educandário Coração de Maria, secretário do Clube de Regatas, tesoureiro do Sport Club Rio Grande; presidente da Câmara de Comércio, integrante do conselho da Fundação Cidade do Rio Grande; presidente do Centro de Navegação Rio-grandense; diretor das sociedades Cruzeiro do Sul, SAC e Country Club; foi um dos cinco instituidores da TV Rio Grande canal 9, hoje RBS TV Rio Grande. Acompanhou as diversas transformações da cidade. A pujança dos anos 1930 e 40, a segunda guerra mundial, o fechamento de muitas indústrias com as crises econômicas e acompanhou a fase do polo naval, com satisfação. Faleceu aos 95 anos de idade, vítima de AVC.

VISTO

Presidente

02

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1227/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Ver. Renatinho

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 24 de 04 de 2014

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Relator (a)

03

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER PROCESSO 1227/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... de ..... de .....

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

WALTER ALBRECHT

MATRÍCULA:

098798 01 55 2014 4 00059 199 0020226 11

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Viúvo, com 95 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Rio Grande-RS	RG 7012202441-SSP/RS	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Carlos Albrecht Junior e Dóra Werneck Albrecht e era residente na(o) Avenida Buarque de Macedo, nº 485, Bairro Cidade Nova, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Onze de fevereiro de dois mil e quatorze, às dezesseis horas	11	02	2014

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital de Cardiologia, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

ACIDENTE VASCULAR ENCEFÁLICO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Cemitério Católico desta cidade	Giovani Pinto Pellegrini

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Cesar Henriques Pereira Junior, CRM nº 25518

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Era viúvo de Maria Carolina Affonso Albrecht. Óbito registrado em onze de fevereiro de dois mil e quatorze (11/02/2014). Era aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em vinte e três de outubro de um mil e novecentos e dezoito. Deixou os filhos(as) CARLOS HELIO; ISOLDA e MARTHA, todos maiores de idade.

1° Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Adriana Azevedo do Amaral
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Carlos Gomes, 566 - Bairro Centro
Fone: (53) 3232-9663
E-Mail: c.amaral@vetorial.net

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 11 de fevereiro de 2014.

Eloisa Helena Araujo da Silva
Registradora Substituta

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n.12.692/2006):	0486.00.1400001.00840
Certidão: R$ 19,60 - Processamento eletrônico: R$ 3,40 - Selos: R$ 0,85 - Nota nº 33775	
A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br	

F. d. S. P.

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS
Nascimentos, Casamentos, Óbitos
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL
Oficial
ELOISA HELENA ARAÚJO DA SILVA
KEILA LIMA LOUSADA
Substitutas
ANELISE MARTINS TOSZE
FERNANDA DE SOUZA PONTES
JULIANO PAZ HARDTKE
Escreventes Autorizados
RUA CARLOS GOMES, 566 - CEP 96200-460

DESPACHO

Tendo em vista a mudança da composição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania neste ano, designo novo relator Vereador.....Paulo Rozas.....

Processo.....1277/2014.....

Rio Grande, 11 de Fevereiro de 2015.

.....

VEREADOR JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE CCJ

06

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1227/14
PLV 21/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
Paulo Borges
.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

_____

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

(X) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 18 de 02 de 20 15

Paulo Borges

_____

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

_____

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 18 de 02 de 20 15

Paulo Borges

_____

Relator (a)

* OBS: OS PROJETOS DE LEI, TERÃO QUE OBSERVAR A ORDEM DE PROTOCOLO

Paulo Borges

ATA Nº 9386

PROCESSO Nº 7227/14 - Emenda

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	THIAGO PIRES GONÇALVES			
2	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA			
4	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA			
10	CLÁUDIO JOSÉ MERLO ESPERON	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA			
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
18	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
19	RAFAEL CERONI	✓		
20	ROVAM GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	13		

DATA:

ASSESSORA JURÍDICA DO PLENÁRIO

PROCESSO Nº 1227/14 VEREADOR: Julio Cesar

EMENDA: Aditiv

Adita o Art. 1º, incluindo o seguinte texto:
"localizado entre as Ruas Caramuru e Visconde do Rio Grande" no Bairro Adalgisa Nova."

DATA 30/03/15

VISTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1227/2014 **TIPO/Nº:** _____

AUTOR: _____

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador JULIO CESAR DA SILVA (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Presidente**	**Vereador PAULO ROLDÃO** ( ) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Vice – Presidente**
Vereador GIOVANI MORALLES (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Secretário**	**Vereador FLAVIO SANTOS** (X) Constitucional ( ) Inconstitucional ( ) Antijurídico ( ) Antiregimental ( ) Inadequado a Técnica Legislativa _____ **Membro**

Vereadora ROVAM DE CASTRO

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

_____
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

(X) Constitucional
( ) Inconstitucional
( ) Antijurídico
( ) Antiregimental
( ) Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de MARÇO de 2015.

_____
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo n°** _____

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

.....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, de de 20

_____

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

_____

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

_____

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

_____

Relator (a)

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 1227/2014
PLV 21/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... de ..... de .....

10/5/2015
.....
Presidente Ver. Julio Cesar Pereira da Silva

.....
Vice-Presidente Ver. Paulo Roldão

.....
Secretário Ver. Giovani Moralles

.....
Membro Ver. Rovam Castro

.....
Membro Ver. Flavio Santos

Curriculum Vitae de WALTER ALBRECHT (27.09.2008)

Nascido: 23.10.1918 em Rio Grande-RS

Pais: Carlos Albrecht Junior e Dora Werneck Albrecht

Casado com Maria Carolina Affonso Albrecht, esta falecida em 03.11.1988

Filhos: Carlos Helio, Isolda e Martha

Estudos: Colégio Rio Grandense (Deutsche Vereinsschule)

Atividades no comércio:

1933 – corretor de câmbio Herbert Volkmar, Cranston Woodhead & Cia.

1936 à 1946 – Companhia Rio Grandense de Seguros

1946 à 2000 – A.Duprat & Albrecht, passando depois para W.Albrecht & Cia.

Agropecuarista, na cidade de Jaguarão-RS

Atividades Comunitárias:

- Vogal dos Empregadores no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do RGS

- Vice-consul da Noruega (desde 1967 à 1988)

- Secretário do Grêmio acadêmico "Dr.João Fernandes Moreira", da Academia de Comércio (1936)

- Secretário do Clube de Regatas Rio Grande, (1936-1946)

- Tesoureiro da Associação Rio-Grandense Atlética Desportiva, depois Liga Atlética de Rio Grande

- Tesoureiro do Rio Grande Kennel Clube

- Tesoureiro do Dispensário Infantil, depois Casa da Criança "dr.Augusto Duprat"

- Tesoureiro da Legião Brasileira de Assistência, núcleo de Rio Grande

- Tesoureiro da Irmandade da Nossa Sra. Da Conceição

- Presidente do Centro de Navegação Rio-Grandense

- Secrretário do Centro de Indústrias de Rio Grande

- Secretário da Associação Profissional das Entidades Estivadoras de Rio Grande (um dos fundadores)

- Integrante das diretorias da Câmara de Comércio da Cidade do Rio Grande (1958 à 1985, nos cargos de presidente,vice-presidente, secretário e diretor)

- Coordenador do Centro de Desenvolvimento do Município de Rio Grande

- Presidente da divisão S-6-B, do distrito L-Sul, do Lions Internacional, 1959-1960

- Membro da comissão municipal de turismo que organizou a 1ª Festa do Mar, 1961, bem como do conselho municipal do turismo, organizador da 2ª Festa do Mar, 1971

-Membro da comissão organizadora da Diocese de Rio Grande

- Membro do conselho diretor da Fundação Universidade do Rio Grande, 1970 à 1984

- 2º vice-presidente da sociedade Cruzeiro do Sul

- diretor esportivo da Sociedade Amigos do Cassino

- vice-presidente do conselho diretor do Country Club Cidade do Rio Grande

- vice-presidente de finanças do Sport Club Rio Grande

- membro do conselho do Educandário "Coração de Maria"

- membro do conselho fiscal da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

- integrante das diretorias do Sindicato dos Representantes Comerciais do Rio Grande, presidente e secretário

- conselheiro do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do RGS

- delegado representante do Sindicato dos Representantes Comerciais do Rio Grande na Federação dos Agentes Autônomos do Comércio do RGS

- delegado em Rio Grande da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha do RGS

- fundador e 1º presidente do Lions Clube Rio Grande-Centro(1958), tendo ocupado a presidência em 3 outros exercícios, assim como diversos outros cargos na diretoria e no clube

- membro do conselho diretor da Fundação Cidade do Rio Grande

- diretor de patrimônio e secretário da Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande

- membro da comissão pró-construção do Túnel de São José do Norte à Rio Grande

- membro da comissão de estudos pró-Porto Franco em Rio Grande

- membro do conselho do Clube do Comércio

- membro do conselho deliberativo do Mate Amargo CTG

- membro da comissão consultiva da Diocese de Rio Grande

- membro do conselho da Fundação Monsenhor Eurico de Mello Magalhães

- membro do conselho deliberativo da Sociedade Amigos do Cassino

- junto com os srs. Plínio Nissenson, dr.Lavieira Maino Laurino, Américo Papaléo, dr.Elcy B. Solé compôs o grupo de 5 sócios membros da comunidade rio-grandina, que fundou a Televisão Rio Grande Ltda., em 06 de dezembro de 1971, com o apoio da Rede Brasil Sul de Comunicações S.A.

- membro integrante da 26ª turma do Tiro de Guerra nº1, 1939

- diretor comercial da Companhia de Charutos Poock

- diretor comercial da GELSA- Granjas Estabilizadoras de Leite de Rio Grande S.A.

- diretor administrativo da COTEPE- Companhia dos Terminais Pesqueiros de Rio Grande S.A.

-membro titular dos conselhos fiscais:

-Refinaria de Petróleo Ipiranga S.A.

-ISAPEIXE-Indústria Brasileira de Peixes S.A.

-FERTISUL –Fertilizantes do Sul S.A.

-Indústrias Reunidas Leal Santos S.A.

-Leal Santos Pescados S.A.

-Frigrífico Anselmi S.A.

- membro do conselho deliberativo da Escola de Orientação Profissional "Assis Brasil"

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0330/15
Proc. 1227/2014

Rio Grande, 31 de março de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Dá o nome de Walter Albrecht (1918-2014) a uma Rua do Município do Rio Grande.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ O NOME DE WALTER ALBRECHT (1918-2014) A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º - Dá o nome de WALTER ALBRECHT a uma Rua do Município do Rio Grande, localizada entre as Ruas Caramuru e Visconde do Rio Grande no Bairro Cidade Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 7.866 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

DÁ O NOME DE WALTER ALBRECHT (1918-2014) A UMA RUA DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dá o nome de WALTER ALBRECHT a uma Rua do Município do Rio Grande, localizada entre as Ruas Caramuru e Visconde do Rio Grande no Bairro Cidade Nova.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 08 de abril de 2015.

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9386

PROCESSO Nº 1227/14 PLV 21/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	THIAGO PIRES GONÇALVES			
2	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA			
4	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
5	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
8	CHARLES SARAIVA			
9	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA			
10	CLÁUDIO JOSÉ MERLO ESPERON	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
13	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
14	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA			
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
18	PAULO RENATO MATTOS GOMES			
19	RAFAEL CERONI	✓		
20	ROVAM GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
	RESULTADO:	13		

DATA: 30/03/15

ASSESSORA JURÍDICA DO PLENÁRIO